



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TRANSESCOLAR EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - PROCESSO Nº 225/2019.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **TRANSESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.653.342/0001-64, com sede na Avenida da Saudade, nº 740, Jardim Miracatu, CEP 11850-000, Miracatu/SP, telefone (13) 3847-3131, e-mail: transporte@f5.adm.br, representada pelo senhor **Fabiano Francisco Fonseca** Proprietário, RG. nº 42.***.***-1 e CPF nº 336.***.***-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulte na alteração do Contrato nº 08/2020, referente à *prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino no município de Miracatu – com fornecimento de 35 (trinta e cinco) veículos tipo van, mais 02 (dois) veículos de reserva, com lotação mínima de 12 (doze) lugares e máxima de 20 (vinte) lugares, equipados com sistema GPRS ou tecnologia similar, motorista, monitor de alunos e demais despesas necessárias à execução do objeto, rastreador, bloqueador e localizador via GPS (satélite) e sistema de monitoramento de imagens CFTV/AUDIO e sensores para veículo em modo off-line*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Educação no Processo Administrativo nº 3.200/2025, da manifestação da empresa contratada e com esboço no Parecer Jurídico nº 153/2025, fica prorrogado o prazo da execução dos serviços contratados em 01 (um) mês, compreendendo o período de 26/05/2025 a 26/06/2025. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Qtd. Estimada km Efetivo rodado (22 dias letivos)	Objeto	Valor/km	Total
01	170.170	Prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública - Tipo Van	R\$ 6,32	R\$ 1.075.474,40

CLÁUSULA TERCEIRA – A cláusula nona do originário contrato tem sua redação alterada, para que a CONTRATADA renove a garantia caução no valor de **R\$ 53.773,72 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 308 - Destinação de Recurso: 01.220.0000 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Ficha: 309 - Destinação de Recurso: 02.220.0005 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Ficha: 310 - Destinação de Recurso: 05.282.0001 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

**Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal**

**Transescolar Eireli
Fabiano Francisco Fonseca
Proprietário**

**Julie Moraes Silva
Dir. Educação
Gestora do Contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: TRANSESCOLAR EIRELI

CNPJ: 10.653.342/0001-64

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

VALOR: R\$ 1.075.474,40 (um milhão, setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 – PROCESSO Nº 225/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU – COM FORNECIMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) VEÍCULOS TIPO VAN, MAIS 02 (DOIS) VEÍCULOS DE RESERVA, COM LOTAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) LUGARES E MÁXIMA DE 20 (VINTE) LUGARES, EQUIPADOS COM SISTEMA GPRS OU TECNOLOGIA SIMILAR, MOTORISTA, MONITOR DE ALUNOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO, RASTREADOR, BLOQUEADOR E LOCALIZADOR VIA GPS (SATÉLITE) E SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS CFTV/AUDIO E SENSORES PARA VEICULO EM MODO OFF-LINE.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 23 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabiano Francisco Fonseca

Cargo: Proprietário

CPF: 336.***.***-21

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____